



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

PORTARIA N° 26 /2006 - GAB.

**RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, e do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 25493620/04 – 8319.

**R E S O L V E :**

C.P.F. nº , R.G. nº , por 06 (seis) anos o uso das águas do Ribeirão Estiva, localizado na hora por ano de até 100,0 l/s (cem litros por segundo), para derivação durante 1.080 (um mil e oitenta) 100,0ha.

Art. 1º - Fica outorgado a EVONIR SZARESKI, casado, agricultor,

desta concessão, deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

garantir o fluxo compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a reduzir a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / SEMARH.

Caracterização Hídrica realizada pelo ENGENHEIRO CIVIL CLEOCI ANTÔNIO DE FARIA, CREA-GO Nº 5239/D, o qual torna-se Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a

I - Utilizar técnicas adequadas no manejo e conservação dos solos;

de junho de 1986 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA;

III – Recompor e preservar as matas ciliares, conforme previsto em Lei nº 12.596, de 14 de março de 1.995, que institui a Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;

requerer Licenciamento Ambiental.

IV - Verificar, junto aos órgãos competentes, a necessidade de

cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não

revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

**C U M P R A - S E:**

RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS  
Superintendente de Recursos Hídricos

ALDO SILVA ARANTES  
Secretário